ANEXO II GUIA DE LEITURA CONTRATUAL

Anexo II

Tel.:

LOGO DA OPERADORA Operadora: CNPJ: Nº de registro na ANS: Nº de registro do produto: Site: http://

Guia de Leitura Contratual

| | | Página do Contrato |
|--|---|-----------------------|
| CONTRATAÇÃO | Determina se o plano destina-se à pessoa física ou jurídica. A contratação pode ser Individual/Familiar, Coletivo por Adesão ou Coletivo Empresarial. | |
| SEGMENTAÇÃO ASSISTENCIAL | Define a amplitude da cobertura assistencial do plano de saúde. A segmentação assistencial é categorizada em: referência, hospitalar com obstetrícia, hospitalar sem obstetrícia, ambulatorial, odontológica e suas combinações. | |
| PADRÃO DE ACOMODAÇÃO | Define o padrão de acomodação para o leito de internação nos planos hospitalares; pode ser coletiva ou individual. | |
| ÁREA GEOGRÁFICA DE ABRANGÊNCIA E ATUAÇÃO | Área em que a operadora de plano de saúde se compromete a garantir todas as coberturas de assistência à saúde contratadas. À exceção da nacional, é obrigatória a especificação nominal do(s) estado(s) ou município(s) que compõem as áreas de abrangência estadual, grupo de estados, grupo de municípios ou municipal. | |
| COBERTURAS E PROCEDIMENTOS GARANTIDOS | É o conjunto de procedimentos a que o beneficiário tem direito, previsto na legislação de saúde suplementar pelo Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde, que constitui a referência básica para cobertura mínima obrigatória, e no contrato firmado com a operadora, conforme a segmentação assistencial do plano contratado. O beneficiário deve analisar detalhadamente as coberturas a que tem direito. | |
| EXCLUSÕES DE COBERTURAS | É o conjunto de procedimentos a que o beneficiário não tem direito, previsto na legislação de saúde suplementar, conforme a segmentação assistencial do plano contratado. | |
| DOENÇAS E LESÕES PREEXISTENTES (DLP) | Doenças e lesões preexistentes - DLP - são aquelas existentes antes da contratação do plano de saúde, e que o beneficiário ou seu responsável saiba ser portador. | |

RESCISÃO/ A rescisão põe fim definitivamente à vigência do contrato. SUSPENSÃO A suspensão descontinua a vigência do contrato. O reajuste por variação de custos é o aumento anual de men-*REAJUSTE* salidade do plano de saúde em razão de alteração nos custos, ocasionada por fatores tais como inflação, uso de novas tecnologias e nível de utilização dos serviços. A variação da mensalidade por mudança de faixa etária é o aumento decorrente da alteração de idade do beneficiário. CONTINUIDADE NO A existência da contribuição do empregado para o pagamento da mensalidade do plano de saúde, regular e não vinculada à PLANO COLETIVO co-participação em eventos, habilita ao direito de continuar EMPRESARIAL (ART. 30 E 31 DA

Disque-ANS (0800-701-9656).

CARÊNCIAS

MECANISMOS DE

REGULAÇÃO

VIGÊNCIA

vinculado por determinados períodos ao plano coletivo empresarial, nos casos de demissão sem justa causa ou aposenta-LEI Nº 9.656/1998) doria, observadas as regras para oferecimento, opção e gozo, previstas na Lei e sua regulamentação. Para informar-se sobre estes e outros detalhes do contrato, o beneficiário deve contatar sua

operadora. Permanecendo dúvidas, pode consultar a ANS pelo site www.ans.gov.br ou pelo

ESTE GUIA NÃO SUBSTITUI A LEITURA INTEGRAL DO CONTRATO.

Carência é o período em que o beneficiário não tem direito a cobertura após a contratação do plano. Quando a operadora exigir cumprimento de carência, este período deve estar obrigatoriamente escrito, de forma clara, no contrato. Após cumprida a carência, o beneficiário terá acesso a todos os procedimentos previstos em seu contrato e na legislação, exceto

São os mecanismos financeiros (franquia e/ou co-participação),

assistenciais (direcionamento e/ou perícia profissional) e/ou administrativos (autorização prévia) que a operadora utiliza para gerenciar a demanda e/ou utilização dos servicos de saúde.

eventual cobertura parcial temporária por DLP.

Define o período em que vigorará o contrato.

O Guia de Leitura Contratual é uma exigência da Resolução Normativa 195/2009, da Agência Nacional de Saúde Suplementar.



www.ans.gov.br